



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.852, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 4.285.495,90 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei n. 4.281, de 14 de maio de 2018,

**D E C R E T A:**

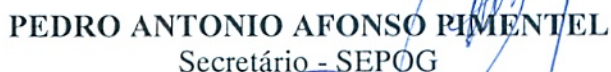
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 4.285.495,90 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão de superavit financeiro proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

  
**DANIEL PEREIRA**  
Governador

  
**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário - SEPOG

  
**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário – SEFIN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>2.858.969,30</b>
23.001.08.482.1292.2119	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANA	339039	0615	2.858.969,30
	<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>			<b>1.426.526,60</b>
23.012.08.244.1293.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339039	0622	384.903,76
		339030	0622	120.000,00
		339014	0622	201.419,31
		339033	0622	65.000,00
		449052	0622	50.000,00
23.012.08.244.1293.2066	ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339093	0616	61.397,07
		339093	1300	7.339,24
		339030	0622	22.319,47
23.012.08.244.1293.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339030	0622	50.000,00
		339039	0622	464.147,75
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.285.495,90</b>